



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

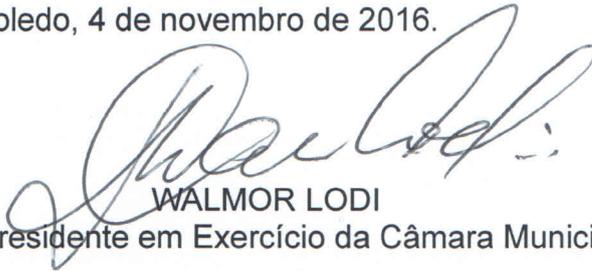
Estado do Paraná

DECISÃO

Tendo em vista o parecer emitido pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 148, de 2016, considera-se rejeitada a matéria, em consonância com o inciso I do artigo 137 do Regimento Interno.

Determino que se dê ciência aos Vereadores na sessão ordinária do dia 7 de novembro de 2016. Decorrido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias da cientificação, sem apresentação de recurso, **ARQUIVE-SE**, com ciência ao Poder Executivo da decisão.

Toledo, 4 de novembro de 2016.



WALMOR LODI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

PL 148/2016
AUTORIA: Poder Executivo

